



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

5.612	01	Livro 2 - Registro Geral	026013.2.0005612-15
MATRÍCULA	FICHA	GOIÂNIA, 23 de julho de 1976	CNM

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana, de nº 15, da quadra 11, Rua Bolonha, Jardim Europa, nesta Capital, com área 360,00 metros quadrados (360,00m²); sendo 12,00 metros de frente, 12,00 metros de fundos; e 30,00 metros dos lados, direito e esquerdo, dividindo com os lotes 16 e 14 e nos fundos c/ o lote 08. PROPRIETÁRIOS: EWALD JANSSEN, engenheiro, CI nº 225374 RE nº 2443-SP AF/SDR/DPF-GO, CPF nº 011216.001/82 e s/m LYDIA MIRJAN JANSSEN, do lar, CI nº 0802488, CPF nº 014.328.691, ELSBETH JANSSEN, do lar, alemã, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, CPF nº 011.216.001/82. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 9.460, n/ Cartório. Dou fé. O Sub Oficial.

R1-5.612 - Goiânia, 23 de Julho de 1976. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelião desta Capital, Lº 650, fls. 29/30, em 13/07/76, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula SEBASTIÃO GUILLARDUCCI, brasileiro, industrial, casado com MAGALI E. DE LIMA GUILLARDUCCI, residentes e domiciliados em Trindade, deste Estado, CI nº 258.306-GO e CPF nº 017606451-68, e como interveniente, Otaviano Barbosa de Andrade, brasileiro, solteiro, roleiro, residente e domiciliado em Trindade-GO, CI nº 149.921-SIC-GO e CPF nº 094.468.0011-00, pelo preço de Cr\$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O Sub Oficial.

R2-5.612 - Goiânia, 29 de Dezembro de 1.997. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 936, fls. 81/82, em 10/12/97, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 467.335.231-91, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **ANTÔNIO LINO PEREIRA**, CPF nº 300.178.821-68, CI nº 1.428.252-SSP/GO, brasileiro, bancário, casada sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77, com a Sra. **MARIA DO SOCORRO CALDEIRA LINO**, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 10.800,00, sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 21.934-4, de 16/12/97. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

Av-3-5.612 - Protocolo n. 925.480, de 26/07/2024. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Por requerimento firmado em 24/07/2024 e Pela Certidão Narrativa expedida em 24/07/2024 pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, extraída do Processo n. 5630897-57.2021.8.09.0051, em trâmite na 6ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por PLAZA D'ORO SHOPPING LTDA contra ANTÔNIO LINO PEREIRA, já qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 127.949,93. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122407222630625430907. Goiânia, 07 de agosto de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Arine Achcar (Escrevente Autorizada) .

R-4-5.612 - Protocolo n. 950.456, de 26/12/2024. PENHORA. Por Termo de Penhora expedido em 14/11/2024, pelo Juízo de Direito da 6ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído dos Autos n. 5630897-57.2021.8.09.0051, requerido por PLAZA D'ORO SHOPPING LTDA. contra ANTÔNIO LINO PEREIRA, já qualificado, a cota parte do imóvel desta matrícula pertencente ao executado foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 1.973.950,17 (um milhão, novecentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta reais e dezessete centavos), tendo como fiel depositário ANTÔNIO LINO PEREIRA. Emolumentos: R\$ 6.650,79. FUNDESP: R\$ 665,08. FUNEMP: R\$ 199,52. FUNCOMP: R\$ 199,52. FEPADSAJ: R\$ 133,02. FUNPROGE: R\$ 133,02. FUNDEPEG: R\$ 83,13. ISS: R\$ 332,54. Total: R\$ 8.396,62. Selo Digital n. 00122412232635725430327. Goiânia, 07 de janeiro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada) .





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **5.612** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122607233891334420948**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (CPF
n. 700.884.881-10 - Escrevente Autorizado)
Goiânia/GO, 27 de julho de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

